

Código	Designação	Descrição	Morada/Local
PM 077/ELVAS . . . . .	Quartel de Engenharia ou de São João da Corujeira.	Edifício com dois pisos e um pequeno logradouro à retaguarda, do lado Poente. O acesso ao 1.º andar faz-se pelo logradouro. Os compartimentos do R/C são independentes uns dos outros.	Rua dos Quartéis da Corujeira — Elvas.
PM 081/ELVAS . . . . .	Quartel de São Paulo . . . . .	Edifícios com vários pavimentos, claustro, terrenos de paradas, várias casas de habitação e ruínas da Igreja de São Paulo.	Avenida 14 de Janeiro — 7350-092 Elvas.
PM 091/ELVAS . . . . .	Fortificação da Praça de Elvas . . . . .	Esplanada e muralhas de fortificação do Séc. XVII.	Elvas.

207376609

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

#### Portaria n.º 766/2013

A Polícia Judiciária tem uma frota automóvel particularmente envelhecida e desgastada, com custos de manutenção elevados, imobilizações frequentes e prolongadas das viaturas, que condiciona, significativamente, a sua operacionalidade. A média de idades das viaturas, situa-se nos oito anos, sendo que apenas 14 % da frota tem, pelo menos, 5 anos e 35 % das viaturas tem mais de 200.000 quilómetros.

No orçamento para 2013, a Polícia Judiciária possui verba para a renovação da sua frota automóvel.

A Polícia Judiciária pretende adquirir 85 veículos ligeiros de passageiros, através de um contrato de Aluguer Operacional de Veículos (AOV), que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2013 a 2017, estimam-se em € 1.620.480 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 9 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março e por despacho de 22 de maio de 2013, a Secretária de Estado do Tesouro, autorizou a aquisição dos veículos, sem observância da regra de abate de dois veículos por cada aquisição, prevista no n.º 5 do mesmo artigo.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo das competências delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da redação atual da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/20012, de 21 de junho, o seguinte:

1.º Fica a Polícia Judiciária autorizada a assumir os encargos orçamentais, decorrentes da contratação referida que, em cada ano económico, não podem exceder os seguintes valores, a que acresce IVA:

2013 - € 67.520  
 2014 - € 405.120  
 2015 - € 405.120  
 2016 - € 405.120  
 2017 - € 337.600

2.º As importâncias fixadas para cada ano, poderão ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros, resultantes da execução da presente portaria, são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Polícia Judiciária referentes aos anos indicados.

4.º A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça (competência delegada por Despacho n.º 7463/2013, da Ministra da Justiça de 27 de maio de 2013, publicado em DR, 2.ª série, de 11 junho de 2013), *Fernando Ferreira Santo*.

207393108

#### Portaria n.º 767/2013

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Justiça pretende realizar um procedimento de contratação centralizada de serviços de viagens e alojamento, ao abrigo do acordo quadro - AQ-VA - da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), para os anos de 2014 e 2015, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Polícia Judiciária (PJ), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF), Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI), Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Supremo Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Administrativo (STA), Conselho Superior da Magistratura (CSM) e Tribunal da Relação de Évora (TREVORA).

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2014 a 2015, estimam-se em € 3.256.794,51 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), com impostos e taxas incluídas.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, manda o Governo, pelos membros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Justiça, o seguinte.

1.º Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação centralizada de serviços de viagens e alojamentos no âmbito do acordo quadro da ESPAP (AQ-VA), que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Entidade Adjudicantes	Valor anual		Valor total
	2014	2015	
Gabinete da Ministra da Justiça . . . . .	29.500,00 €	29.500,00 €	59.000,00 €
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça . . . . .	15.500,00 €	15.500,00 €	31.000,00 €